



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 02/2005, de 25 de fevereiro de 2005

Aplica, no âmbito do Ministério Público de Contas, a Resolução nº 002/2005-GP, de 23 de fevereiro de 2005, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2005-GP, de 23 de fevereiro de 2005, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no que couber, a Resolução nº 002/2005-GP, de 23 de fevereiro de 2005, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicada no Diário da Justiça de 24/02/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2005.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2005

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Procurador Geral

HILDEBERTO MENDES BITAR

Procurador

ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Procurador

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Procurador

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES

Subprocuradora

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

Subprocuradora



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

